



LEI N.º 4982 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

PUBLICADO

D. Oficial nº 252 de 31112

19 97

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da Vila da Paz, ACOMVIP com sede e foro na cidade de Teresina - Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da Vila da Paz, ACOMVIP com sede e foro na cidade de Teresina - Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de dezembro
de 199

Franco de Lima de Sousa

GOVERNADOR DO ESTADO

João Antônio Nogueira
SECRETÁRIO DE GOVERNO